



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 107, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE
EM GESTÃO ADMINISTRATIVA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Comunicado Interno – C.I nº 129/2026, subscrito pela *Ilustríssima Secretária Municipal de Educação*;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANGELICA FERRARI GUADAGNIN**, inscrita no CPF sob nº. 036.***.***-79, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente em Gestão Administrativa, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.05.07 09:30:39 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Contrato Nº 57/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMANO - OAMASH**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **09.591.166/0001-02**.

Objeto: Contratação emergencial de entidade especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência destinados a pessoas idosas (60 anos ou mais) que se encontrem em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e/ou social, garantindo atendimento contínuo, integral e humanizado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Vigência: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação nos diários oficiais.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 11.004.08.245.0016.20106.3390000000.

Fonte de Recurso: 15000000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

Procedimento Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação Nº 010/2026

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 107, DE 07 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Comunicado Interno - C.I nº 129/2026, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANGELICA FERRARI GUADAGNIN**, inscrita no CPF sob nº. 036.***.***-79, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente em Gestão Administrativa, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2026. TERMO DE PARCERIA/FOMENTO Nº 01/2026.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2026. TERMO DE PARCERIA/FOMENTO Nº 01/2026.

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,

torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do **1º Aditivo ao Contrato nº 45/2026**, referente à **TERMO DE PARCERIA/FOMENTO Nº 01/2026**.

Onde se lê:

1.1 Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A presente parceria importa no repasse, pelo Município de Campos de Júlio -MT, do valor total de R\$ **R\$ 42.086,00 (Quarenta e Dois Mil Reais e Oitenta e Seis Centavos)**

Leia-se:

1.1 Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A presente parceria importa no repasse, pelo Município de Campos de Júlio -MT, do valor total de R\$ **R\$ 42.086,00 (Quarenta e Dois Mil e Oitenta e Seis Reais)**

PARTES: Município de Campos de Júlio - MT, CNPJ 01.614.516/0001-99 - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito/ Contratante, e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG NOVA QUERÊNCIA - CAMPOS DE JÚLIO / MT/ CNPJ sob o nº 26.562.553/0001-21/Contratada.

Josiane Ribeiro da Silva

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

Termo de prorrogação à Ata de Registro de preços nº 125/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2025, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE** e o fornecedor: **COMERCIO DE GAS PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 04.801.314/0002-25**, e que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E VASILHAMES**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-090, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, e a empresa: **COMERCIO DE GAS PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 04.801.314/0002-25**, neste ato representada por *****, sócio administrador, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo, de forma consensual entre as partes:

a) A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 125/2025 por mais 1 (Um) ano, contados a partir do dia 07/05/2026 até 07/05/2027, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata;

b) Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados com fulcro no § 2º do art. 223, do Decreto Municipal nº 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL